Illustrissimo e Excelentissimo Senhor. [[31-Julho-1798]] [[Paraná]] [[Antonina]] [[12-1-5]]
Debaixo da mais porfunda hu
mildade, Recebemos a patternal / reprẽ /ẽnssaõ que V.Excelenca foi ser
vido darmos na percioza emuito respeitavel carta de 13 de Julho. E se
çnos faz percizo pór na respeitavel perzenca de Vossa Excelenca toda a verdade.
A 15 de Março recebemos hũa ordem do Capitam Mór da Vila de Co
ritiba emcomvindonos da parte de Vossa Excelenca o exzame da serra, E lon
jetude que havia dos pinhaes té ó rio de maré e do recebimento des
ta demos parte a Vossa Excelenca no Mes de Abril e que ficava ao nosso cuidado
a pronta execuçaõ della e logo mandamos fazer repetidos exames,
mas como naõ concordavaõ, asentemos hir fazer esta deligenca para õ que
mandamos aviventar ó antigo caminho da gracioza, e estando em
meyo nos foj embargado por hum despacho do nosso corregidor, ao
qual respondemos que naõ podiámos obedecer por que eramos
executores da ordem relatada, e passados alguns dias mandou
hum edital para que ninguem transzitase por elle, ó que éra
desnessesario, porque avertura que nos mandemos fazer do ditto
caminho naõ hé capas de transzitar animais carregados, mas
assim mesmo fizemos publicar ó ditto edital debaixo detoda a obedi
encia, e como este encontrava naõ só averdade eutelidade publi
ca mas tambem aposse dehum caminho taõ antigo confirmado
por Sua Magestade lhe foj embargado pello procurador desta Came
ra com os fundamentos educumentos que por certidaõ oferecemos para
Vossa Excelenca ver a Rezaõ ejustissa que favorece a este humilde póvo
que em nada quer perjudicar os direitos de Sua Magestade e menos ao con
trato como apaixonadamente teraõ Reprezentado a Vossa Excelenca E logo
que nos foj possivel fomos fazer ó predito exáme, eseposto naõ acha
mos mais lonjetude do ditto pinhal athe o porto de Maré, do que
quatro legoas pouco mais ou menos com tudo naõ tem Capaci
dade paracaminho decarretas que possaõ puxar pinheiros salvo
debaixo desua formidavel despeza deregida por inginhatura